

SIA-034 Ruído Aeronáutico: Dúvidas sobre as disposições normativas acerca do ruído aeronáutico

Informação a ser transmitida:

O Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR é a norma da ANAC que traz diretrizes a serem seguidas pelos operadores aeroportuários públicos em relação ao ruído aeronáutico.

A norma encontra-se disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

Fonte: Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161.

Resposta Padrão BO:

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção à sua manifestação, informamos que o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 161 – Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR é a norma da ANAC que traz diretrizes a serem seguidas pelos operadores aeroportuários públicos em relação ao ruído aeronáutico.

A norma encontra-se disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-161>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC.